



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
EQUIPE SUPERVISÃO DE ENSINO

Osasco, 21 de fevereiro de 2020.

**Circular nº 69/2020 - GAB**

Prezados (as) Diretores de Escola,

Prezados (as) Professores Coordenadores

**Assunto:** Replanejamento Escolar 2020

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, informa, com base no Correio de 21/02/2020 - Conjunto COPED/CGRH, que considerando o replanejamento escolar a ser realizado no dia 26 de fevereiro de 2020, conforme disposto no inciso I, alínea “b”, do artigo 3º da Resolução SE 65, de 9-12-2019, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2020, orienta que:

- I – A Equipe de Gestão Escolar deve organizar os horários de reunião de replanejamento, visando à participação efetiva de todos os professores da unidade escolar, em especial daqueles que estão em regime de acumulação de cargos/funções;
- II – Para cumprir os objetivos do replanejamento, com vistas à melhoria do ensino e, assim, da aprendizagem dos estudantes, a Equipe de Gestão Escolar poderá oportunizar dois horários de reunião: o primeiro no período da tarde, para os docentes do período da manhã e vespertino, e o segundo no período do noturno, para os docentes que atuam no respectivo período;
- III – Aqueles docentes que não puderem cumprir o horário de reunião de replanejamento, em conformidade com o disposto no item anterior, por motivo de acumulação de cargos/funções, poderão participar do evento pedagógico em período diverso.

No oportuno agradece e coloca-se à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

William Ruotti  
RG 27.266.156-9  
Dirigente Regional de Ensino